

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL PROPP Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DA UFGD

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP nº 16, de 16 de outubro de 2023.

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), em exercício, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Prof. Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Góes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital visando o apoio financeiro aos projetos de pesquisa da UFGD, observando o disposto na Resolução CEPEC *Ad Referendum* nº 338/2022 e Resolução CEPEC nº 401/2022, bem como as seguintes especificações:

1) OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para distribuição dos recursos oriundos do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) da UFGD, para uso dos servidores efetivos coordenadores de projetos de pesquisa cadastrados na Coordenadoria de Pesquisa (COPQ), visando à expansão das atividades de pesquisa, a ampliação da produção científica de elevada qualidade e o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação da UFGD.

1.2. O orçamento do presente edital é destinado aos coordenadores de projetos de pesquisa cadastrados na COPQ e visa o fortalecimento das ações de pesquisa.

2) PESQUISADORES APOIADOS

2.1. Conforme disposto no Regulamento do PAP (Resolução CEPEC *Ad Referendum* nº 338/2022 e Resolução CEPEC nº 401/2022), poderão ser apoiados pelo Programa os servidores efetivos da UFGD (docentes ou técnicos) coordenadores de projetos de pesquisa cadastrados na COPQ e, ainda,

2.2. Os pesquisadores apoiados pelo PAP não poderão estar afastados das atividades de Pesquisa por período superior a 30 dias, exceto para férias e afastamento para qualificação, do momento de solicitação do apoio até a prestação de contas referente à utilização do recurso.

2.3. Os pesquisadores apoiados pelo PAP não poderão estar com pendências de prestação de contas de edições anteriores dos PAP-UFGD e/ou PAP-UA no ato da submissão do referido pedido no *Google Forms*.

3) DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

3.1. O orçamento total previsto para o presente edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2. São financiáveis pelo PAP, conforme disposto neste edital, os seguintes itens:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

- I) Taxas de publicações de artigos em periódicos com *Qualis*, vigente, igual ou superior a A4 ou fator de impacto equivalente;
- II) Taxas de publicações de livros ou capítulos de autor que tenha publicado livro(s) ou capítulo(s) em livro(s) com mínimo L3, no período de 2016 a 2023, conforme avaliação da CAPES, ou equivalência de no mínimo L3 pela Comissão de Pesquisa da Unidade Acadêmica, a ser publicado em editora com corpo editorial nacional ou internacional;
- III) Traduções, revisões (para o idioma estrangeiro) e versões de artigos científicos a serem submetidos a periódicos com *Qualis*, vigente, igual ou superior a A4 e traduções, revisões e versões de capítulos ou livros a serem submetidos a editoras com corpo editorial nacional ou internacional;
- IV) Materiais de consumo de compra externa, não disponíveis no estoque da UFGD;
- V) Serviços de análises de amostras utilizadas em projetos de pesquisa;
- VI) Manutenção de equipamentos laboratoriais, incluídos os serviços, as peças e os materiais necessários para sua realização;
- VII) Inscrições em eventos nacionais ou internacionais, presenciais ou virtuais, com apresentação ou publicação de trabalho, ou ainda, para o qual o pesquisador tenha sido convidado como palestrante na área de atuação em pesquisa do solicitante.

3.3. Os recursos serão distribuídos conforme tabela abaixo e poderão sofrer remanejamento:

Item Apoiado	Valor Previsto	Percentual
Publicações de artigos	R\$ 30.000,00	23,08%
Publicações de livros ou capítulos	R\$ 30.000,00	23,08%
Traduções, revisões ou versões de artigos, livros ou capítulos	R\$ 30.000,00	23,08%
Materiais de consumo – compra externa	R\$ 22.750,00	17,50%
Serviços de análises de amostras	R\$ 4.550,00	3,50%
Manutenção de equipamentos	R\$ 6.000,00	4,61%
Inscrições em eventos	R\$ 6.700,00	5,15%

3.4. A distribuição dos recursos deste Edital terá as seguintes limitações por pesquisador:

Item apoiado	Limite por pesquisador
Taxas de publicações de artigos	Até R\$ 8.000,00, independente do nº de solicitações
Taxas de publicações de livros	Até R\$ 8.000,00, independente do nº de solicitações
Traduções ou revisões (para o idioma estrangeiro) de artigos, livros ou capítulos	Até R\$ 3.000,00, independente do nº de solicitações
Materiais de consumo – compra	Até R\$ 1.000,00, independente do nº de solicitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

externa	
Serviços de análises de amostras	Até R\$ 500,00, independente do nº de solicitações
Manutenção de equipamentos	Até R\$ 1.000,00, independente do nº de solicitações
Inscrições em eventos	Até R\$ 1.000,00, independente do nº de solicitações

3.4.1. Nos pedidos de apoio para materiais de consumo – compra externa, serviços de análises de amostras e manutenção de equipamentos é possível a realização de pedido em consórcio entre pesquisadores, limitado o consórcio a três pesquisadores.

3.5. Caso o valor apoiado pelo PAP seja inferior ao valor total do investimento necessário, a complementação será de responsabilidade do pesquisador solicitante.

4) REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

4.1. Serão custeadas apenas publicações de artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados com Qualis Capes igual ou superior a A4, ou fator de impacto equivalente, com coautoria de discentes e egressos da UFGD.

4.2. Serão custeadas apenas publicações de livros ou de capítulos cujos pesquisadores solicitantes tenham sido autores de livro(s) ou capítulo(s) publicado(s) em livro(s) com no mínimo L3, no período de 2016 a 2023, conforme avaliação da CAPES, ou mediante parecer da Comissão de Pesquisa da respectiva Faculdade, indicando a equivalência a no mínimo L3 da proposta submetida.

4.3. O discente coautor do artigo poderá ser ativo na Graduação ou Pós-graduação da UFGD ou ainda, egresso no período de 2017 a 2023.

4.4. Serão custeadas apenas traduções, revisões (para o idioma estrangeiro) ou versões de artigos científicos a serem submetidos para publicação em periódicos indexados com *Qualis* A1 até A4 ou fator de impacto equivalente.

4.5. Serão custeadas apenas traduções, revisões ou versões de livros ou capítulos a serem submetidos a editoras com corpo editorial nacional ou internacional.

4.6. O *Qualis* indicado nas solicitações deverá ser o da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual o pesquisador é vinculado. Caso seja vinculado a mais de um programa de pós-graduação, o pesquisador poderá optar por uma das áreas de avaliação. Caso não seja vinculado a nenhum programa de pós-graduação, será respeitada a área da faculdade e curso a qual o pesquisador estiver vinculado.

4.7. Caso o periódico não seja cadastrado no *Qualis*, o pesquisador deverá apresentar a comprovação do fator de impacto equivalente, apresentando documento de área da CAPES com tabela de equivalência.

4.8. Serão custeadas apenas análises de amostras utilizadas em projetos de pesquisa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

4.9. Eventuais custos de envio ou transporte das amostras a serem analisadas serão de responsabilidade do pesquisador solicitante.

4.10. Para solicitar pagamento de inscrição em evento (nacional ou internacional) o pesquisador deverá comprovar o aceite de trabalho no evento ou convite para participar como palestrante.

4.11. Serão custeados serviços de manutenção apenas de equipamentos laboratoriais patrimoniados na UFGD.

4.12. Serão custeados materiais de consumo – compra externa e não disponíveis no almoxarifado. Para os itens listados no *rol* de materiais controlados pela Polícia Federal e/ou Exército, faz-se necessário que o pesquisador tenha certificado de registro cadastral e/ou autorização individual para aquisição de produtos químicos, conforme Instrução de Serviços nº 43 de 11/03/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 5008.

5) TRÂMITES PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

5.1. As solicitações deverão ser realizadas no período de 28 de agosto a 15 de outubro de 2023 (1º período de solicitação) e de 16 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2023 (2º período de solicitação), e serão atendidas em ordem cronológica de recebimento pela DIPROJOR, enquanto houver disponibilidade do recurso deste edital. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o Formulário do Google Docs no link:

<https://forms.gle/LxZwPpjs2jKq4Hmr7>

5.1.1. Decorrido o prazo de recebimento das solicitações (5.1) e dos prazos de correções (5.2), e caso tenha sobra de recurso em algum dos itens apoiados (ver item 3.3), o recurso poderá ser realocado para qualquer item necessário, a critério da COPQ.

5.2. Após conferência pela DIPROJOR, as solicitações que atenderem aos critérios do edital, serão encaminhadas para pagamento. Caso as solicitações não atendam aos critérios do edital, deverão ser adequadas pelo pesquisador, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da data de solicitação da correção. A referida solicitação deve ser encaminhada como resposta ao e-mail da indicação da pendência pelo setor.

5.2.1. Caso a correção não seja encaminhada no formulário do Google *Docs* no prazo indicado no item 5.2, o pedido será automaticamente cancelado.

5.2.2. O prazo previsto no item 5.2 também deverá ser respeitado no caso de solicitações de correções requeridas após apontamentos encaminhados pela Coordenadoria de Gestão e Recursos Orçamentários e Financeiros (COOF).

5.3. O pesquisador coordenador de projeto de pesquisa deverá realizar a solicitação, mediante o envio dos seguintes documentos, **em arquivo único e em formato pdf**, para o *link* do Formulário do Google *Docs*, conforme modalidade de apoio solicitada:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

- I) Publicações de artigos:
- a) Formulário de solicitação (Anexo I);
 - b) Comprovante do valor da taxa de publicação em nome do pesquisador;
 - c) Aceite para publicação;
 - d) Comprovante do *Qualis* do periódico no qual o artigo será publicado (ou fator de impacto equivalente ou índice H); e
 - e) Justificativa da escolha do periódico: a referida justificativa deverá conter, no mínimo, os motivos pelos quais o pesquisador escolheu o periódico: a) classificação da Capes (estratos superiores do qualis), e/ou fator de impacto, e/ou índice H da revista de acordo com as normas da área de conhecimento da Capes na qual a publicação do favorecido se enquadra; b) espectro de abrangência (indicar a(s) base(s) de indexação do periódico); c) características do periódico (rapidez, qualidade ou valor da taxa de publicação em relação a outros periódicos da mesma área) (Anexo I).
- II) Publicações de livros ou de capítulos:
- a) Formulário de solicitação (Anexo II);
 - b) E-mails da solicitação dos orçamentos;
 - c) Três orçamentos em nome do pesquisador;
 - d) Aceite para publicação; e
 - e) Comprovante de publicação anterior de livro ou de capítulo *Qualis* no mínimo L3 de autoria do solicitante ou parecer da Comissão de Pesquisa da respectiva Faculdade, indicando a equivalência da proposta do livro com *Qualis* no mínimo L3.
- III) Serviços de tradução, revisão e versão:
- a) Formulário de solicitação (Anexo III);
 - b) E-mails da solicitação dos orçamentos;
 - c) Três orçamentos em nome do pesquisador; e
 - d) Comprovante do *Qualis* do periódico ao qual o artigo será submetido (ou fator de impacto equivalente) ou comprovante do corpo editorial ou comprovante ao qual o livro ou capítulo será submetido a editora com corpo editorial nacional ou internacional.
- IV) Materiais de consumo - compra externa (opção de consórcio – ver item 3.4.1):
- a) Formulário de solicitação (Anexo IV);
 - b) Declaração do almoxarifado e/ou *printscreen* do SIPAC comprovando a indisponibilidade dos materiais no estoque da UFGD;
 - c) E-mails da solicitação dos orçamentos;
 - d) Três orçamentos em nome do pesquisador ou carta de exclusividade; e
 - e) Certificado de registro cadastral e/ou autorização individual para aquisição de produtos químicos em nome do pesquisador solicitante (para aquisição de materiais controlados pela Polícia Federal e/ou Exército).
- V) Serviços de análises de amostras (opção de consórcio – ver item 3.4.1):
- a) Formulário de solicitação (Anexo V);
 - b) E-mails da solicitação dos orçamentos;
 - c) Três orçamentos em nome do pesquisador.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

- VI) Manutenção de equipamentos (opção de consórcio – ver item 3.4.1):
- a) Formulário de solicitação (Anexo VI);
 - b) E-mails da solicitação dos orçamentos;
 - c) Três orçamentos em nome do pesquisador; e
 - d) Declaração que a UFGD não possui contrato vigente de manutenção desse equipamento, com o número de patrimônio e descrição, emitida pela Seção de Manutenção de Equipamentos (dimap.sme@ufgd.edu.br).
- VII) Inscrições em eventos:
- a) Formulário de solicitação (Anexo VII);
 - b) Comprovante do valor da taxa de inscrição em nome do pesquisador; e
 - c) Aceite do trabalho ou convite para participar como palestrante.

5.3.1. Todos os formulários para solicitação estão em anexo e disponíveis na página da Divisão de Pesquisa: <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/documentos-baixar>.

5.4. Em suas solicitações, o pesquisador deverá atentar-se, em especial, às seguintes informações:

- a) Quando o orçamento estiver em moeda estrangeira, no formulário de solicitação deverá constar o valor da conversão oficial do Banco Central do Brasil (<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>) e a data de emissão do formulário de solicitação e a data de conversão devem ser a mesma;
- b) Os orçamentos de solicitação direto ao fornecedor deverão ter sido emitidos, no máximo, com trinta dias de antecedência ao pedido, e deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: e-mail da solicitação de cotação, se for o caso; descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente do orçamento; endereços físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão; e nome completo e identificação do responsável;
- d) Todos os orçamentos apresentados deverão estar em nome do pesquisador solicitante;
- e) No caso de orçamentos da *internet*, o pesquisador deve imprimir a tela completa (não utilizar a função *printscreen* para transformá-la em imagem) e devem conter data e hora;
- f) Orçamentos não podem ser de sites de leilões ou de intermediação (exemplo: “vendido e entregue por...”); e g) As cartas de exclusividade devem ser emitidas por instituição competente, tais como Sindicatos, Associações, etc., e devem estar válidas. Deve apresentar ainda 3 (três) notas fiscais dos produtos vendidos ou serviço prestado pela empresa a outras instituições ou empresas, no período de até 1 ano anterior à data de contratação, para comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados às contratações semelhantes. Também é possível justificar as coerências dos valores, apresentando a consulta dos valores de três compras do material ou serviço similar no portal de Compras Públicas (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

6) UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O pesquisador deverá utilizar o recurso em até 60 dias após o recebimento deste.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

6.2. Os valores recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento das pesquisas ou difusão do conhecimento científico gerado pelo projeto de pesquisa, sendo vetado: a) aplicar os recursos para outra finalidade, que não a execução e a divulgação dos resultados dos projetos; b) custeio de despesas como taxas de administração, frete, imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF), ou qualquer tributo ou tarifa incidente sobre operações ou serviços bancários ou outras taxas; c) utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a terceiros para reposição futura; d) pagamento de despesas pessoais ou de rotina como: contas de água, energia elétrica, internet e similares; e) utilizar os recursos para a realização de obras ou reformas nas dependências da UFGD; f) utilizar os recursos para custeio de material permanente; g) transferir a terceiros as obrigações assumidas; h) utilização do recurso na forma de restituição de despesa paga; e i) emissão de nota fiscal em nome da UFGD com recursos do PAP.

6.3. O valor não utilizado deverá ser devolvido, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida na página <https://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto>, selecionando a opção “Devolução Programa de Apoio à Pesquisa da UFGD”, e seu comprovante de pagamento deverá ser entregue na prestação de contas.

7) PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O pesquisador beneficiado pelo PAP deverá apresentar a documentação para a prestação de contas em até 30 dias após o prazo de utilização do recurso.

7.2. O pesquisador deverá enviar os seguintes documentos, em PDF e em arquivo único, para o formulário do Google Docs no link (<https://forms.gle/LxZwPpjs2jKq4Hmr7>), conforme modalidade de apoio:

I) Publicações de artigos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; c) Comprovante de pagamento; d) Artigo aceito; e) Comprovante do *Qualis* do periódico no qual o artigo será publicado (ou fator de impacto equivalente); f) Aceite ou comprovante da publicação.

II) Publicações de livros ou capítulos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; c) Comprovante de pagamento; d) Capítulo ou livro aceito (no caso do livro, cópia apenas da capa, contracapa e ficha catalográfica); e) Aceite ou comprovante da publicação; e f) Comprovação de doação para a Biblioteca da UFGD ou faculdade da UFGD ou laboratório de pesquisa (respeitado o número mínimo de 2 exemplares ou o arquivo do livro digital).

III) Serviços de tradução, revisão e versão:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; c) Comprovante de pagamento; d) Artigo ou capítulo ou livro traduzido ou revisado e submetido; e) Comprovante do *Qualis* do periódico no

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

qual o artigo será publicado (ou fator de impacto equivalente) ou comprovante do corpo editorial nacional ou internacional; e f) Comprovante de submissão.

IV) Materiais de consumo - compras externas:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; c) Comprovante de pagamento; d) Certificado de registro cadastral e/ou autorização individual para aquisição de produtos químicos em nome do pesquisador solicitante (para aquisição de materiais controlados pela Polícia Federal e/ou Exército); e e) três orçamentos e justificativa, caso tenha ocorrido troca de material solicitado.

V) Serviços de análises de amostras:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; e c) Comprovante de pagamento.

VI) Manutenção de equipamentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; e c) Comprovante de pagamento.

VII) Inscrições em eventos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VIII); b) Nota fiscal, recibo ou *invoice*, emitido em nome do pesquisador e devidamente atestado; c) Comprovante de pagamento; d) Certificado de participação em nome do pesquisador; e e) Certificado de apresentação em nome do pesquisador ou certificado de publicação de trabalho em nome do pesquisador ou certificado de palestrante em nome do pesquisador.

7.2.1. O formulário para prestação de contas está disponível na página da Divisão de Pesquisa: <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/documentos-baixar>.

7.2.2. A nota fiscal, recibo ou *invoice* deverá ser encaminhado também em PDF, devidamente atestado pelo pesquisador solicitante, da seguinte forma:

- a) No caso de orçamentos referentes à contratação de serviços, o pesquisador deverá escrever de próprio punho ou digitado - “Atesto a execução do serviço” -, incluir a data, nome completo sem abreviações, SIAPE e assinar;
- b) No caso de orçamentos referentes à compra de materiais, o pesquisador deverá escrever de próprio punho ou digitado - “Atesto o recebimento do material” -, incluir a data, nome completo sem abreviações, SIAPE e assinar.

7.3. Todos os comprovantes de pagamento deverão ser posteriores ao envio do pedido via formulário do *Google Docs* e do aceite do pedido pela DIPROJOR.

7.4. A PROPP poderá solicitar documentos adicionais, de modo a garantir a devida prestação de contas.

7.5. Caso não realize a prestação de contas ou esta não seja aprovada, até que regularize sua situação o pesquisador ficará impedido de: solicitar e/ou receber qualquer tipo de apoio financeiro da PROPP; orientar bolsistas de iniciação científica dos Programas oferecidos pela

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

Coordenadoria de Pesquisa; e solicitar e/ou receber declarações referentes aos projetos de pesquisa em andamento ou concluídos e certificado ou declarações de orientações de iniciação científica em andamento ou concluídas.

7.6. A não apresentação ou não aprovação da prestação de contas acarretará na necessidade de devolução dos valores ao Erário, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

7.7. A PROPP poderá, durante toda a vigência do apoio financeiro e até a aprovação final da prestação de contas, acompanhar, avaliar e fiscalizar *in loco* a aplicação dos recursos, bem como solicitar as informações e documentação que julgar pertinente.

7.8. O pesquisador deverá manter sob sua guarda, os documentos originais referentes à prestação de contas, pelo período de cinco anos após a utilização dos recursos.

8) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A exigência de *Qualis* igual ou superior a A4 poderá ser retificada se ocorrer atualização do *Qualis*, pela CAPES, durante a vigência do presente edital, mantendo a mesma proporcionalidade de exigência.

8.2. Toda publicação resultante dos projetos de pesquisa cadastrados na COPQ ou que recebam apoio financeiro nos termos deste Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade Federal da Grande Dourados, com menção ao Programa de Apoio à Pesquisa Edital PROPP nº 13/2023.

8.3. Caso os resultados dos projetos venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com a Lei de Inovação nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05.

8.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

8.5. A PROPP não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, documentação incompleta, e outros.

8.6. Mais informações do edital poderão ser obtidas na Divisão de Pesquisa da COPQ/PROPP pelo correio eletrônico, no endereço: dipq@ufgd.edu.br ou da execução do presente edital na Divisão de Projetos, Orçamentos e Recursos da PROPP pelo correio eletrônico, no endereço: diprojor@ufgd.edu.br.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e, em caso de recurso, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Prof. Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Góes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS			
Anexos obrigatórios:	Comprovante do valor da taxa de publicação, aceite e classificação da Capes do periódico no qual o artigo será publicado.		
Pesquisador:			
CPF:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Unidade Acadêmica:			
Programa de Pós-graduação da UFGD:			
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)			
Aluno coautor: (ativo ou egresso de 2017 a 2023)			
Valor em Real:	Valor em moeda estrangeira (se for o caso):		
Título do artigo:			
Periódico:			
Descrição sucinta acerca da relevância do artigo:			
Justificativa para a escolha do periódico:			
(a) Classificação da Capes (estratos superiores do Qualis), e/ou fator de impacto, e/ou índice H da revista de acordo com as normas da área de conhecimento da Capes na qual a publicação se enquadra:			
b) Espectro de abrangência (indicar a(s) base(s) de indexação do periódico):			
c) Características do periódico (rapidez, qualidade ou valor da taxa de publicação em relação a outros periódicos da área):			
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.			

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PUBLICAÇÃO DE LIVROS / CAPÍTULOS			
Anexos obrigatórios:	3 orçamentos, aceite e comprovante do <i>Qualis</i> de publicação anterior ou parecer da CP da faculdade indicando equivalência (mínimo L3)		
Pesquisador:			
CPF:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Unidade Acadêmica:			
Programa de Pós-graduação da UFGD:			
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)			
ORÇAMENTOS	Empresa	Valor	
Orçamento 1 (escolhido):			
Orçamento 2:			
Orçamento 3:			
Título do livro:			
Editora:			
Classificação da CAPES:			
Descrição sucinta sobre a relevância do livro:			
Justificativa para a escolha da editora:			
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.			

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA

ANEXO III

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – TRADUÇÃO, REVISÃO E VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, LIVROS OU CAPÍTULOS			
Anexos obrigatórios:	Três orçamentos e comprovante do <i>Qualis</i> do periódico ao qual o artigo será submetido ou comprovante do corpo editorial.		
Pesquisador:			
CPF:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Unidade Acadêmica:			
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)			
ORÇAMENTOS	Empresa	Valor	
Orçamento 1 (escolhido):			
Orçamento 2:			
Orçamento 3:			
<input type="checkbox"/> Tradução <input type="checkbox"/> Revisão			
Título do Artigo ou Livro ou Capítulo:			
Periódico ou Editora:			
<i>Qualis</i> e área de avaliação:			
Descrição sucinta sobre a relevância do artigo ou capítulo:			
Justificativa para a escolha do periódico ou editora:			
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.			

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO IV

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – MATERIAIS DE CONSUMO – COMPRAS EXTERNAS							
Anexos obrigatórios:		Declaração do Almojarifado ou <i>printscreen</i> da consulta ao estoque no SIPAC e três orçamentos.					
Pesquisador:				Unidade Acadêmica:			
CPF:		Banco:		Agência:		Conta:	
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)							
Descrição da utilização:							
Especificação (nome, tipo, tamanho, etc.)	Unidade (l., g., fr., etc.)	Qtde.	Fornecedor 1 e Valor	Fornecedor 2 e Valor	Fornecedor 3 e Valor	Fornecedor escolhido e menor valor unitário	Subtotal

Valor total:							
Declaração de indisponibilidade dos materiais no almoxarifado da UFGD							
Declaro que consultei a disponibilidade de estoque no SIPAC, bem como o setor de Almoxarifado da UFGD, e os materiais solicitados não estão disponíveis no estoque da UFGD, de modo que se justifica a compra através do auxílio.							
Declaro que serão respeitadas as normativas de utilização e descarte dos materiais solicitados, em especial quanto ao descarte em caso de materiais químicos, respeitadas as normas ambientais e as orientações da Divisão de Gestão Ambiental da UFGD.							
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.							
Declaro que o referido material não faz parte da lista de materiais químicos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército (<u>deixar esse item para a solicitação de material que não esteja listado nos rol de materiais controlados pela Polícia Federal e/ou Exército</u>).							

Os campos são de preenchimento obrigatório e se realizado em consórcio, todos os solicitantes deverão assinar e informar o CPF.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO V

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AMOSTRAS			
Anexos obrigatórios:	Três orçamentos.		
Pesquisador:			
CPF:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Unidade Acadêmica:			
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)			
ORÇAMENTOS	Empresa/Instituição	Valor	
Orçamento 1 (escolhido):			
Orçamento 2:			
Orçamento 3:			
Descrição sucinta sobre a relevância das análises e resultados esperados:			
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.			

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO VI

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pesquisador:				Unidade Acadêmica:			
CPF:		Banco:		Agência:		Conta:	
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)							
Descrição da utilização e relevância do(s) equipamento(s):							
Laboratório/Lotação do(s) equipamento(s):							
Equipamento (nome e nº patrimônio)	Especificação do serviço	Especificação de peças/materiais	Fornecedor 1 e Valor	Fornecedor 2 e Valor	Fornecedor 3 e Valor	Fornecedor e menor valor unitário	Subtotal
Valor total:							
Declaro que a UFGD não possui contratos vigentes de manutenção de equipamentos que atenda a demanda.							
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.							

Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Caso o pedido seja realizado em consórcio, todos deverão assinar e informar CPF.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa
ANEXO VII

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – INSCRIÇÕES EM EVENTOS			
Pesquisador:			
CPF:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:
Unidade Acadêmica:			
Projeto de pesquisa: (vigente e cadastrado na COPQ)			
Valor da inscrição:			
Evento:			
	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Internacional	
	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Virtual	
Website:			
Trabalho:			
Descrição da relevância do evento:			
Declaro estar ciente das normas referentes ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP-UFGD), sobretudo as referentes a impedimentos de afastamentos e à utilização do recurso, bem como de minha responsabilidade quanto à prestação de contas.			

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa

ANEXO VIII

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Anexos obrigatórios:	Conforme Edital PAP vigente.	
Pesquisador:		
Unidade Acadêmica:		
Item apoiado:	<input type="checkbox"/> Manutenção de equipamentos	
	<input type="checkbox"/> Análise de amostras	
	<input type="checkbox"/> Materiais de consumo - compras externas	
	<input type="checkbox"/> Materiais de consumo <input type="checkbox"/> almoxarifado <input type="checkbox"/> biotério <input type="checkbox"/> combustível	
	<input type="checkbox"/> Tradução ou revisão de <input type="checkbox"/> artigo <input type="checkbox"/> capítulo <input type="checkbox"/> livro	
	<input type="checkbox"/> Publicação de <input type="checkbox"/> artigo <input type="checkbox"/> livro	
<input type="checkbox"/> Inscrição em evento <input type="checkbox"/> nacional <input type="checkbox"/> internacional		
Valor recebido:	Valor utilizado:	
UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO		
Item	Histórico Descrição do documento fiscal em nome do pesquisador: Recibo/NF nº ___ da Empresa __, CNPJ __, data __.	Valor
Valor total:		
Relatório das atividades realizadas (para combustíveis)		

Dourados, MS. -- de ----- de ----.

PREENCHA SEU NOME AQUI E ASSINE ACIMA